



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO N. 36/2026,

De 08 de Julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

RAFAEL PALMA DE ARAÚJO, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença dos dignos Pares a fim de, através do Legislativo, **INDICAR** ao Poder Executivo o que determine aos setores competentes da Administração a realização de estudo técnico, jurídico e financeiro visando à redução do contrato de agência de publicidade da Prefeitura Municipal, atualmente estimado em cerca de R\$ 800.000,00 por ano, mantendo-se apenas as ações essenciais de comunicação pública.

A presente indicação tem como objetivo adequar os gastos com publicidade institucional ao atual momento financeiro do Município, preservando apenas as divulgações indispensáveis, especialmente aquelas relacionadas à saúde pública, campanhas obrigatórias, informações de utilidade pública, comunicados oficiais, serviços essenciais e transparência administrativa.

Essa economia poderia ser direcionada, de forma prioritária, para a regularização de pagamentos em atraso a empresas prestadoras de serviços, fornecedores, profissionais e funcionários que dependem desses valores para manter suas atividades, pagar suas contas e sustentar suas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

JUSTIFICATIVA:

O Município atravessa um momento de baixa financeira e dificuldade de fluxo de caixa, situação que tem afetado diretamente empresas contratadas, prestadores de serviços e trabalhadores que estão sem receber. Diante desse cenário, é necessário que a Administração reveja despesas que, embora possam ter importância institucional, não devem se sobrepor às obrigações básicas do Poder Público.

A comunicação pública deve continuar existindo, mas de forma enxuta, responsável e voltada ao que é essencial. Informações de saúde, campanhas educativas, avisos à população, comunicados oficiais e conteúdos de interesse coletivo precisam ser preservados. No entanto, ações de caráter meramente promocional ou de publicidade institucional ampliada podem e devem ser reduzidas neste momento.

A medida proposta demonstra responsabilidade fiscal, sensibilidade social e compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos, priorizando pagamentos urgentes e serviços essenciais à população.

Dessa forma, solicito que o Poder Executivo avalie a possibilidade de renegociação, readequação, supressão contratual ou adoção de outras medidas administrativas cabíveis, respeitada a legislação vigente e os limites jurídicos do contrato atual.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2026

RAFAEL PALMA DE ARAÚJO

Vereador